



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000

2º TERMO ADITIVO AO CT 24/2014-PMM-SECEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2014-PMM-SECEL CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NAO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA E OS SENHORES JUCILENE DIAS ROCHA E MANOEL DO CARMO SENA ROCHA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNÍCIPIO DE **MARITUBA/PA**, CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATARIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE MARITUBA/PA - SECEL, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba-Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado pelo secretário Municipal de Sr. **MOISES DE JESUS LIMA DA VEIGA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2705049 PC/PA e CPF nº 462.648.172-87, residente e domiciliado na rua Antônio Bezerra Falcão, n.º 625, Bairro: Centro Marituba/PA, e do outro lado A senhora **JUCILENE DIAS ROCHA**, brasileira, casada, RG n.º 2616127 SSP/PA e CPF N.º 570.222.802-04 e o Senhor **MANOEL DO CARMO SENA ROCHA**, brasileiro, casado, RG n.º 1694098 SSP/PA e do CPF .º 258.697.282-15 residentes e domiciliados na Av. Duque de Caxias, 459 – Tijuca – Beira Mar – Portel/PA ora denominados para este ato **LOCADORES**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 20/12/2016 até 20/12/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal reajustado pelo índice Geral de Preços do Mercado - IGPM é de R\$1.778,81(mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) e o valor global do Contrato será de R\$21.345,72 (vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2016

FICHA 535

FONTE DO RECURSO: 0.1.19 – PART.RECEITA DA UNIÃO (FPM,ITR, ICMS DESN)

UNIDADE: 02.02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

FUNCIONAL: 13.392.0006.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000

CLÁUSULA SEXTA

6.1. – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 16 de dezembro de 2016.

MOISES DE JESUS LIMA DA VEIGA
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer Marituba/PA
LOCATÁRIO

JUCILENE DIAS ROCHA
CPF N.º 570.222.802-04
LOCADORA

MANOEL DO CARMO SENA ROCHA
CPF N.º 258.697.282-15
LOCADOR

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

CPF:

CPF: